

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLI_CADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1698 de 18/11/05

DECRETO Nº 11.912/05
de 03 de novembro de 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 919.068,23.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º, 8º e 11 da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de
2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 919.068,23 (Novecentos e Dezenove Mil, Sessenta e Oito Reais e Vinte e Três
Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-0412202.2004	SECRETARIA GERAL	
20.10-339039	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica	37.900,00
20.10-0412202.2009	Serviços Contratados	
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica	8.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1545128.1005	Obras Públicas	
35.10-449051	Obras e Instalações	77.556,23
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236102.2015	Benefícios Concedidos	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica	21.612,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0445220.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	720.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-0618102.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-339093	Indenizações e Restituições	7.000,00
75.10-449093	Indenizações e Restituições	47.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 77.556,23 (Setenta Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos) por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.004 e parte por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-449051	Obras e Instalações	30.000,00
20.10-0412202.2009	Serviços Contratados	
20.10-339093	Indenizações e Restituições	7.600,00
20.10-0412202.2045	Serviços de Assessoria	
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.300,00

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236115.2043	Merenda Escolar	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.612,00

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0445220.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-449051	Obras e Instalações	450.000,00
55.10-1545220.2009	Serviços Contratados	
55.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	270.000,00

	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-0618102.2066	Projeto Agente de Cidadania	
75.10-339048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	54.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

de 2005.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de novembro



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.



Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos